



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

2ª ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021

Aos dias cinco do mês de outubro do ano corrente, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações, foi aberta a sessão do certame supracitado.

Compareceram as empresas:

- DM PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.144.265/0001-30, representada pelo Sra. Amanda da Matta Berger, portadora do CPF nº 115.644.687-20;
- F. DE SIQUEIRA GARCEZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 02.677.525/0001-91, representada pelo Sr. Flávio Farias Pereira, portador do CPF nº 074.925.997-30;
- MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35, representada pelo Sr. Rafael Langa dos Santos, portador do CPF nº 135.374.577-58;
- DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.860/0001-80, representada pelo Sr. Fábio Gonçalves Ribeiro, portador do CPF nº 002.069.887-96.

Foi comunicado aos presentes que o certame será gravado e transmitido ao vivo na página oficial do Facebook da Prefeitura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

Foi dado a continuidade no certame abrindo o envelope da segunda colocada, ou seja, a empresa F. DE SIQUEIRA GARCEZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, depois da verificação a empresa foi inabilitada pela não apresentação da certidão de falência e concordata.

Após foi aberto o envelope da terceira colocada a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, foi passada para análise dos presentes, após análise o pregoeiro abriu diligência para análise técnica contábil quanto ao contrato social apresentado. A empresa MC apresentou a declaração que não emprega menores sem assinatura, o pregoeiro pediu para o representante da empresa assinar, afastando o excesso de formalismo.

O pregoeiro pergunto se as presentes, se haveria algo para constar em ata, a empresa DM pediu para constar em ata quanto a declaração que não emprega menores sem assinatura da empresa MC, O contrato social sem registro, certidão da dívida ativa estadual não apresentada e as certidões de falência e concordada e os ofícios de distribuição que não foram apresentados no CNPJ da matriz. A empresa DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, ratificou o entendimento da empresa DM PARTICIPAÇÕES.

Nada mais a registrar, o Pregoeiro encerrou a sessão.

Paulo Henrique de Lima Santana

Pregoeiro

Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações


Elizabete de Oliveira Braga

Apoio

Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21.

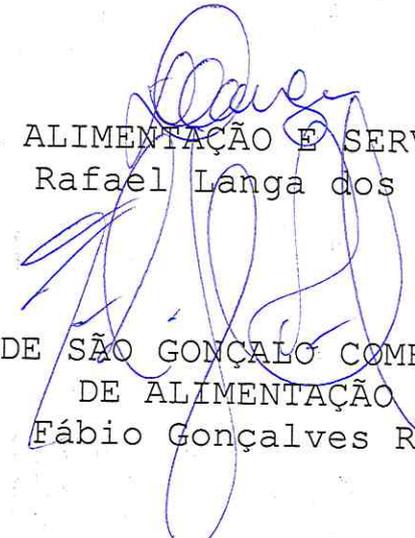

Simone de Souza Cardoso

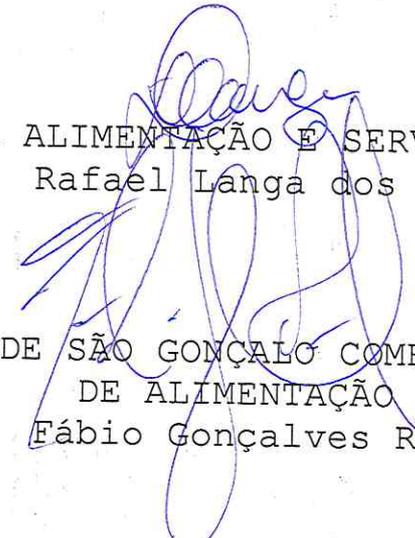
Apoio

Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21


DM PARTICIPAÇÕES EIRELI
Amanda da Matta Berger


F. DE SIQUEIRA GARCEZ DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS
Flávio Farias Pereira


MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rafael Langa dos Santos


DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS
DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Fábio Gonçalves Ribeiro